



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



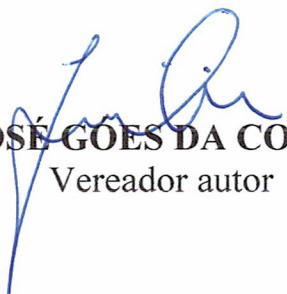
JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação mencionada tem como objetivo oferecer aos alunos da rede municipal de ensino, o fornecimento de um cardápio específico para os portadores de diabetes.

Sabemos que cada vez mais crianças e adolescentes vêm sendo diagnosticadas com a doença, o que acarreta a necessidade das escolas da rede municipal oferecer um cardápio específico para os mesmos.

“A diabetes é uma enfermidade que atinge cada vez mais crianças e adolescentes, então porque não oferecermos um cardápio apropriado? Estaremos contribuindo para a saúde das crianças e adolescentes de nosso Município e colaborando para o rendimento escolar destes alunos”.


JOSÉ GOES DA COSTA
Vereador autor



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Projeto de Indicação de Lei Municipal nº01 de 19 de fevereiro de 2020.

Apresenta nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, Projeto de Indicação sugerindo o fornecimento de cardápio específico para os alunos da rede municipal de ensino portadores de diabetes e adota outras providências.

O VEREADOR **JOSÉ GÓES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “**Indicação**” de Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica sugerido ao Executivo Municipal o fornecimento de cardápio específico para os alunos da rede municipal de ensino portadores de diabetes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

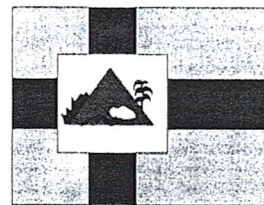
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2020.


JOSÉ GÓES DA COSTA
Vereador autor



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº01/2020

Em, 20 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Acrescenta ao Art. 1º do Projeto de Indicação de Lei nº01/2020, identificar os alunos da rede de ensino municipal que apresentem algum distúrbio alimentar ou problema de saúde que justifique a necessidade de um cardápio diferenciado e adota outras providências.

A Vereadora **Cristina Onasses Viana Araújo**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, apresentam a seguinte emenda:

Art. 1º- O Artigo 1º, do Projeto de Indicação de Lei nº01/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica sugerido ao Executivo Municipal o fornecimento de cardápio específico para os alunos da rede municipal de ensino portadores de diabetes, e aos alunos que apresentem algum distúrbio alimentar ou problema de saúde que justifique a necessidade de um cardápio diferenciado.

Art. 2º - Esta emenda entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTINA ONASSES VIANA ARAUJO

Vereadora autora